



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**LEI Nº 1.724 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**MODIFICA A LEI Nº 966/2011, PARA  
ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DO  
CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Modifica a Lei nº 966/2011, para alterar o número de vagas para o cargo de Motorista de Ônibus:

CARGO	PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
MOTORISTA DE ÔNIBUS	F	09

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de outubro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito